



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

LEI N.º 661, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO IV - MONTE DO CARMO, SEXTA - FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023 - N.º 479



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO MUNICIPAL N.º 028/2023, 09 DE MARÇO DE 2023	01
DECRETO N.º 30/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023	01
DECRETO N.º 29/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 028/2023, 09 DE MARÇO DE 2023

“NOMEIAM SERVIDORES PUBLICOS E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, JIMY PIMENTEL DA SILVA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte do Carmo/TO, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Fica NOMEADA, VALERIA LOPES DA SILVA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SAÚDE PÚBLICA, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte do Carmo/TO, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2023.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 30/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023

“Declara Dispensa de Licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MONTE DO CARMO, no uso das atribuições que lhe confere ao do art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município, na forma da lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de veículo pequeno para fazer parte de linhas de transporte escolar na Serra do Carmo, visto que, o trajeto é muito extenso e perigoso para ser realizado por um só veículo de



ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

grande porte;

CONSIDERANDO, o processo administrativo nº 2497/2023, de dispensa de licitação por valor abaixo do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que a contratação da empresa JA TRANSPORTE (Irena Pereira Lacerda), se deu pelo valor de R\$ 30.278,40.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação, para a contratação da empresa JA TRANSPORTE (Irena Pereira Lacerda), CNPJ nº 49.489.554/000193, pelo valor de R\$ 30.278,40 (trinta mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), com o objeto de contratação de empresa especializada no serviço de transporte de alunos das suas residências para o ponto de saída para pegarem o veículo do transporte escolar e serem conduzidos para as Escolas Municipais Durval Silva e CEMEI Vômaequinha, sob interesse do Fundo Municipal de Educação de Monte do Carmo

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO OURO - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, aos 09 de março de 2023.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 29/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023

“Declara Dispensa de Licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MONTE DO CARMO, no uso das atribuições que lhe confere ao do art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município, na forma da lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de veículo pequeno para fazer parte de linhas de transporte escolar na Serra do Carmo, visto que, o trajeto é muito extenso e perigoso para ser realizado por um só veículo de grande porte;

CONSIDERANDO, o processo administrativo nº 2406/2023, de dispensa de licitação por valor abaixo do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que a contratação da empresa SOBRADINHO TRANSPORTE (Maciel Oliveira dos Santos), se deu pelo valor de R\$ 18.194,40.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação, para a contratação da empresa SOBRADINHO TRANSPORTE (Maciel Oliveira dos Santos), CNPJ nº 49.722.774/0001-15, pelo valor de R\$ 18.194,40 (dezoito mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), com o objeto de contratação de empresa especializada no serviço de transporte de alunos das suas residências para o ponto de saída para pegarem o veículo do transporte escolar e serem conduzidos para as Escolas Municipais Durval Silva e CEMEI Vômaequinha, sob interesse do Fundo Municipal de Educação de Monte do Carmo

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO OURO - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, aos 09 de março de 2023.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal